

DECRETO Nº 093/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 636/20 de 30 de Novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021) e conforme autorização da Lei Municipal nº 662/21, de 02 de Dezembro de 2021, no Orçamento-programa do exercício de 2021 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.09	DEP. DE AGRICULTURA E ABAST.	
		AQUIS. DE IMPLEMENTOS	
		.0105 AGRICOLAS CONV. 11566/20	
		AQUIS. DE IMPLEMENTOS	
	20.606.0105.1.031	AGRICOLAS CONV. 11566/20	
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	
		<i>Fonte 02-Rec. Vinculados Estadual</i>	20.000,00
(...)	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanentes	
		<i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	19.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	39.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2428.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO	
	Aquisição de Implementos Agrícolas	
2428.99.11...	Conv.11566/20	20.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	20.000,00

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	02	PODER EXECUTIVO	
	02.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0007.2.008	TRANSPORTE ESCOLAR	
(065)	3.3.3.90.30.00	Material de consumo	
		<i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	19.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÃO	19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 02 de Dezembro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO
SECRETÁRIO